PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 035/2007 - De 09 de maio de 2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1399/2006 de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 48.904,80 (Quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais, oitenta centavos), assim discriminados:

ORGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	UNIDADE DE APOIO TECNICO DO GOVERNO MUNICIPAL	
ATIVIDADE	04.122.0004.2009	Manutenção da Unidade de Apoio Técnico do Gov.Municipal	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.910,00

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ATIVIDADE	26.782.018.2034	Manutenção da Frota Automotiva	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

ORGÃO	10.00	SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETARIO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE	27.122.0023.2023	Manut.Adm. da Secretaria do Desporto, Cultura e Turismo	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.994,80
		TOTAL DOS CREDITOS	48.940,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos financeiros á anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**UNIDADE DE APOIO TECNICO DO GOVERNO MUNICIPAL**	
ATIVIDADE	**04.122.0004.2009**	**Manutenção da Unidade de Apoio Técnico do Gov.Municipal**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.376,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.100	Obrigações Patronais	594,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	2.376,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.376,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	1.188,00

ORGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
ATIVIDADE	**27.122.0023.2023**	**Manut.Adm. da Secretaria do Desporto, Cultura e Turismo**	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.100	Diárias - Civil	536,24
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	563,94
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.100	Passagens e Despesas com Locomoção	188,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.598,62
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	108,00

ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
ATIVIDADE	**26.782.0018.2034**	**Manutenção da Frota Automotiva**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	35.000,00

ORGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

ATIVIDADE	**27.122.0023.2023**	**Manut.Adm. da Secretaria do Desporto, Cultura e Turismo**	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.100	Diárias - Civil	536,24
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	563,94
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.100	Passagens e Despesas com Locomoção	188,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.598,62
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	108,00
		TOTAL DOS DEBITOS	**48.904,80**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 09 de Maio de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05